



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ASSUNTOS INDÍGENAS E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA.

**PROJETO DE LEI Nº 81/2019**

**PROPONENTE: DEPUTADA JOANA D'ARC**

**RELATOR: DEPUTADO ALVARO CAMPELO**

Dispõe sobre a caminhada em combate a LGBTFOBIA.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 28 de fevereiro do ano de 2019, sua Excelência, Deputada Joana Darc, apresentou, a esta Augusta Casa, o Projeto de Lei Ordinária de nº81/2019 (PL 81/2019), que Institui a Caminhada em combate a LGBTFOBIA, a ser realizada anualmente no mês de maio.

O presente Projeto foi incluído em pauta nos dias 12,13 e 14 de março do ano corrente, há ser despachado pelo Presidente da ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, não tendo recebido emendas nessa fase de tramitação.

A proposta em controvérsia recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual o relator foi o Dep. Serafim Corrêa, em seguida encaminhado à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa, de Relatoria deste Deputado.

Na qual designado relator, passo à análise.

É o relatório.

Passo a alvitrar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ASSUNTOS INDÍGENAS E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA.

## II- FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n 81/2019, que institui a “Caminhada em combate a LGBTFOBIA”, está em conformidade com o que dispõe as atribuições conferidas a esta relatoria, através do texto impresso nos artigos 26 e 27 do Regimento interno desta Casa Legislativa. Senão vejamos:

*Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:*

(...)

*II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;*

*Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*

(...)

*VII - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa:*

*a) políticas públicas, programas, projetos, atividades e matérias sobre direitos humanos, cidadania e minorias sociais;*

*b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates, propostas e promoção de eventos, visando à melhoria das condições de vida e ao combate a violações de direitos dos segmentos por ela abrangidos;*

De acordo com a justificativa da folha 02, este PL tem como principal objetivo o fortalecimento da união do movimento LGBT, como meio de promoção de abordagens, durante a caminhada, de temas contra o preconceito, assim como a apresentação dos direitos constitucionais sobre a ideologia de gênero, sempre visando à dignidade e o respeito às diversidades humanas no nosso Estado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ASSUNTOS INDÍGENAS E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA.

Nesse contexto, ante o preenchimento dos requisitos legais e da constatação da constitucionalidade por parte da CCJR desta ALE/AM, não se vislumbra qualquer tipo de impedimento sobre o projeto de Lei ora proposto (nº 81/2019), que institui a caminhada em combate a LGBTFOBIA, no que diz respeito à competência opinativa desta Comissão.

### III - CONCLUSÃO

Diante do Exposto, observando que a proposição tramita em resignação com a legislação interna desta casa, e em consoante com as normas inseridas na carta Estadual e Federal, **MANIFESTO** voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2019, no que diz respeito a sua apreciação por parte desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa.

É o parecer.

S.R DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 02 de julho de 2019.

  
Álvaro Campelo - PP  
Relator

ESTADO DO AMAZONAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de DIREITOS HUMANOS  
por UNANIMIDADE  
de votos APROVADA  
FAVORÁVEL o parecer  
Em 07/07/197 do Relator

PRESIDENTE  
RELATOR

DR. DÉMOCRATAS CHAGAS

DR. ALVANO COMPLÔ

DR. BALDWINO LIMA

Brasília